



PROGRAMAS
DE BOLSAS
DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA DA
UNISC

UNISC
UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL

CNPq
Conselho Nacional de Desenvolvimento
Científico e Tecnológico

**UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA
DIREÇÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL 08/2021 PIBIC - Ensino Médio/CNPq

A Pró-Reitoria Acadêmica, por meio da Direção de Pesquisa e Pós-Graduação – DPPG, da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, torna público o presente Edital para abertura de inscrições visando à seleção de projetos de pesquisa para receber bolsa junto ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Ensino Médio – PIBIC - Ensino Médio, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, juntamente com Escolas Estaduais de Ensino Médio, localizadas no município de Santa Cruz do Sul-RS. O presente Edital é regido pelas normas contidas neste Edital e pela Resolução Normativa 017/2006, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

1. Orientações gerais para inscrição

1.1 Inscrições As inscrições poderão ser realizadas de 15 de dezembro de 2021 até 16 de fevereiro de 2022, através de solicitação anexada via *Google Forms*, em <https://forms.gle/i2CCJrXeY5Xgb9Ep8>.

1.1.2 O pesquisador poderá solicitar mais de uma bolsa PIBIC EM, observando que:

- a) Para solicitações em projetos distintos, **a avaliação e classificação da solicitação ocorrerá de forma independente para cada pedido de cota;**
- b) Quando a solicitação ocorrer para um **mesmo projeto**, o pedido **somente poderá ser contemplado com a segunda cota caso todos os docentes aptos tenham sido contemplados ao menos com uma cota de bolsa.**

1.2 Período de vigência da bolsa: de 1º de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023;

1.3 Documentação necessária: Para bolsas vinculadas à projetos novos ou em andamento (já cadastrados no *Workflow*) devem ser anexados ao *Google Forms* os seguintes documentos:

- a) link do currículo Lattes atualizado, com data a partir de **1º de dezembro de 2021;**
- b) extrato da produção docente (extraído do sistema de registro da produção docente, disponível em http://online.unisc.br/acadnet/producao_docente/);
- c) planilha de avaliação de solicitação de bolsista (disponível na intranet: https://intra.unisc.br/estrutura_administrativa/pro_reitorias/proac), com os itens referentes à letra “A”, devidamente preenchidos, de acordo com o extrato da produção docente, considerando os últimos 3 (três) anos. Anexar em formato Excel.
- d) plano(s) de trabalho para o(s) bolsista(s), em pdf, conforme modelo disponível em: https://intra.unisc.br/estrutura_administrativa/pro_reitorias/proac/editais-de-bolsas.html

1.4 Requisitos do Projeto de Pesquisa

1.4.1 Projeto em andamento, com aprovação do relatório ou projeto novo com parecer favorável do Comitê Interno de Avaliação (CIA) ou do Comitê Interno de Avaliação da Pós-Graduação (CIAPG) e pelo Conselho Acadêmico - CONAC, ou ainda, projeto com fomento externo.

1.4.2 Estar vinculado a grupo de pesquisa institucional cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e ter mérito técnico-científico.

1.4.3 Apresentar vínculo às linhas de pesquisa da instituição.

1.5 Cronograma



Atividade:	Data:	Orientação:
Período de inscrição	15/12/2021 a 16/02/2022	Submissão da documentação, pelo <i>Google Forms</i> .
Período de seleção	03/03/2022 a 14/03/2022	Avaliação pelo Comitê Assessor de Avaliação e pelo Comitê de Iniciação Científica.
Divulgação da planilha de pontuação	13/04/2022	A divulgação será realizada por e-mail
Pedido de reconsideração sobre a avaliação	13/04/2022 a 25/04/2022	Solicitação formal de reconsideração sobre o processo de avaliação, através do e-mail pesquisa@unisc.br .
Resposta dos pedidos de reconsideração	Até o dia 09/05/2022	A resposta será enviada por e-mail.
Divulgação da planilha de pontuação após pedidos de reconsideração	12/05/2022	A divulgação será realizada por e-mail.
Divulgação dos projetos contemplados	A definir	A divulgação será realizada no CONAC, após confirmação das cotas pelo CNPq e posteriormente em: https://intra.unisc.br/estrutura_administrativa/pro_reitorias/proac/editais-de-bolsas.html .
Indicação de bolsistas	A definir	Entrega da ficha de inscrição do aluno, termo de consentimento dos pais/e/ou responsáveis, cópia do RG, cópia do CPF e do histórico escolar.
Vigência da bolsa	Setembro/2022 a Agosto/2023	A bolsa tem vigência de 12 meses.
Entrega de relatório final	30/09/2023	Conforme roteiro disponível na página da Direção de Pesquisa e Pós-Graduação https://intra.unisc.br/estrutura_administrativa/pro_reitorias/proac

2 Dos Requisitos para Inscrição - quanto ao orientador

2.1 Estar em dia com suas obrigações junto à Direção de Pesquisa e Pós-Graduação, Direção de Inovação e Empreendedorismo e Direção de Extensão e Relações Comunitárias.

2.2 Ser pesquisador, mestre ou doutor, com regime de trabalho de tempo parcial ou integral.

2.3 Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados.

2.4 Ser pesquisador com produção científica na área de conhecimento à qual está vinculado o projeto de pesquisa, nos últimos três anos.

2.5 Preferencialmente estar vinculado a grupo de pesquisa institucional cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

2.6 Ter o registro no identificador digital ORCID e informá-lo na ficha de inscrição. Para orientações acessar: <https://www.unisc.br/pt/pesquisa/a-pesquisa/cronograma>.

3 Dos Compromissos do Orientador



- 3.1 Selecionar, juntamente com a equipe da DPPG e das Escolas, o estudante a ser indicado para sua cota de bolsa aprovada.
- 3.2 Encaminhar, quando da aprovação da cota, a indicação do bolsista, através de formulário específico, e a documentação do bolsista, no prazo previsto no cronograma.
- 3.3 Orientar o bolsista no cadastramento de seu currículo na Plataforma *Lattes*.
- 3.4 Supervisionar as atividades do bolsista, integrando-o ao grupo de pesquisa.
- 3.5 Estimular o bolsista a inscrever trabalho resultante das atividades de pesquisa na Mostra de Extensão, Ciência e Tecnologia da Unisc.
- 3.6 Estabelecer relação de aproximação com os docentes da escola.

4 Do Processo de Seleção e Concessão

4.1 A análise da solicitação será realizada pelo Comitê Assessor de Avaliação (CAA) e pelo Comitê de Iniciação Científica, e apresentada ao CONAC, em conformidade com os critérios descritos no item 4.2, que segue.

4.2 Critérios de seleção conforme os formulários de avaliação https://intra.unisc.br/estrutura_administrativa/pro_reitorias/proac/editais-de-bolsas.html:

- a) atendimento aos termos do Edital;
 - b) aprovar o projeto ou o relatório parcial do projeto de pesquisa no qual a solicitação de bolsa está vinculada;
 - c) coerência e pertinência das atividades de iniciação científica, previstas no plano de trabalho do bolsista, bem como a articulação em relação ao projeto de pesquisa;
 - d) interesse institucional do projeto;
 - e) titulação, produtividade científica e experiência em orientação do docente, apresentada no currículo *Lattes* do orientador;
 - f) projetos novos não aprovados ou relatórios parciais de projetos não aprovados não têm direito a cota, independente da modalidade de bolsa.
- 4.3 Serão contemplados os projetos classificados até o limite da cota institucional (no momento a cota institucional é de 10 bolsas).

5 Dos Requisitos para Indicação do Aluno

- 5.1 Ser estudante regularmente matriculado em escola de ensino médio da rede pública de Santa Cruz do Sul, no primeiro ou segundo ano do ensino médio.
- 5.2 Possuir frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento).
- 5.3 Dedicar-se 08 horas semanais em atividades de pesquisa na UNISC, de acordo com o plano de trabalho apresentado para a bolsa.
- 5.4 Não possuir vínculo empregatício.
- 5.5 Apresentar bom desempenho escolar.
- 5.6 Possuir currículo *Lattes* cadastrado por ocasião da implementação da bolsa na UNISC.

6 Dos Compromissos do Bolsista

- 6.1 Informar, quando solicitado, os dados bancários para fins de concessão da bolsa.
- 6.2 Realizar o aceite do termo de indicação da Bolsa no sistema do CNPq
- 6.3 Cadastrar seu currículo na Plataforma *Lattes* e mantê-lo atualizado.
- 6.4 Executar o Plano de Trabalho aprovado, com dedicação de 8 (oito) horas semanais, cumprindo integralmente as atividades previstas.
- 6.5 Apresentar, obrigatoriamente, os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho de pesquisa na Mostra de Extensão, Ciência e Tecnologia da UNISC e fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq nos trabalhos.
- 6.6 Fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq nas publicações e trabalhos apresentados (se publicado individualmente: “o presente trabalho foi realizado com o apoio do CNPq, Conselho



PROGRAMAS
DE BOLSAS
DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA DA
UNISC

UNISC
UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL

CNPq
Conselho Nacional de Desenvolvimento
Científico e Tecnológico

Nacional de Desenvolvimento Tecnológico – Brasil.”; se publicado em co-autoria: “Bolsista do CNPq – Brasil.”).

6.7 Apresentar à DPPG, ao final da vigência da bolsa, relatório contendo os resultados de todo o trabalho desenvolvido.

6.8 O não cumprimento dos Compromissos do Bolsista pode importar na sustação do pagamento, cancelamento da bolsa e/ou impedimento para concorrer a nova bolsa.

7 Dos Compromissos da Escola

7.1 Indicar professor(es) responsável(eis) para atuar juntamente com a equipe da UNISC na seleção e indicação dos alunos bolsistas.

7.2 Indicar professor(es) responsável(eis) para atuar no acompanhamento dos alunos bolsistas.

7.3 Acompanhar através de reuniões semestrais com a coordenação do projeto, as atividades desenvolvidas pelos alunos bolsistas.

8 Disposições Finais

8.1 O aluno só poderá ser indicado por um único orientador e para um único projeto.

8.2 Os dados do orientador solicitante da bolsa deverão ser indicados no Google Forms no momento da inscrição.

8.3 O relatório final deverá ser elaborado pelo bolsista e apresentar redação científica, observando o roteiro disponível na internet. O relatório deve conter a assinatura do bolsista, do representante da escola e do professor orientador.

8.4 O não cumprimento das normas deste Edital invalida a solicitação da bolsa.

8.5 A substituição do bolsista é permitida a qualquer tempo, desde que devidamente justificado, sendo motivos de substituição: desistência ou desligamento da Escola, desempenho insuficiente, não cumprimento da carga horária e outros fatores julgados pertinentes pelo orientador de acordo com a natureza do projeto.

8.6 É de responsabilidade do bolsista substituído no projeto de pesquisa, juntamente com o(a) orientador(a), encaminhar o relatório de atividades desenvolvidas no período em que recebeu a bolsa.

8.7 O presente edital, após aprovação, será publicado na Intranet.

8.8 Casos omissos no presente Edital serão examinados pelo Comitê Científico e/ou pelo Conselho Acadêmico - CONAC.

Santa Cruz do Sul, 14 de dezembro de 2021.

Prof. Adilson Ben da Costa,
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação.